

IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO SOBRE A MATÉRIA DE FACTO

TÓPICOS DA COMUNICAÇÃO

1. O sistema da oralidade pura e o DL 39/95, de 15 de Fevereiro
2. A consagração do duplo grau de jurisdição em matéria de facto
3. O papel da Relação na apreciação da prova (síntese jurisprudencial)
4. A matéria de facto passível de impugnação recursória
5. A alteração da matéria de facto à luz do NCPC (análise dos artigos 640º e 662º)

BIBLIOGRAFIA:

Pontos 1. e 2.

- Laborinho Lúcio, “O Julgamento”
- Armindo Ribeiro Mendes, Revista Julgar, n.º 16
- Pessoa Vaz, “Direito Processual Civil”

Ponto 3.

- Anselmo de Castro, “Direito Processual Civil Declaratório”, Volume I
- Abrantes Geraldès, “Temas da Reforma do Processo Civil”, 2ª edição, Volume I

Ponto 4.

- Lebre de Freitas, “Introdução ao Processo Civil”
- Miguel Teixeira de Sousa, “Estudos sobre o Novo Processo Civil”, 1997
- António Montalvão Machado, “O Dispositivo e os Poderes do Tribunal à luz do Novo Código de Processo Civil”
- Paula Costa e Silva, “Acto e Processo”, páginas 152/153.

Ponto 5.

- Mouraz Lopes, “A Fundamentação da Sentença no Sistema Penal Português: Legitimar, Diferenciar, Simplificar, Almedina, 2011..
- Luís Filipe Pires de Sousa, “Prova testemunhal”, Almedina, 2013.
- Abrantes Geraldès, “Recursos no Novo Código de Processo Civil”
- João Correia, Paulo Pimenta e Sérgio Castanheira, “Introdução ao Estudo e à Aplicação do Código de Processo Civil de 2013.